



## **Processo Administrativo nº 11/2020** **Inexigibilidade nº 03/2020** **TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, em favor de:

| <b>Nº</b>           | <b>Empresa</b>   | <b>CNPJ</b>        | <b>Despesa Estimativa</b> |
|---------------------|--|--------------------|---------------------------|
| 1                   | André Murcheski ME   | 13.679.560/0002-47 | R\$ 252.000,00            |
| 2                   | Blumob Concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Blumenau SPE-LTDA | 27.274.241/0001-85 | R\$ 43.000,00             |
| 3                   | Viação Verde Vale  | 83.131.995/0001-57 | R\$ 67.000,00             |
| 4                   | Auto Viação Catarinense  | 82.647.884/0001-35 | R\$ 31.320,00             |
| 5                   | Auto Viação Rainha   | 84.228.782/0001-00 | R\$ 6.000,00              |
| 6                   | Viação Nossa Senhora dos Navegantes                                      | 00.070.408/0001-30 | R\$ 9.000,00              |
| 7                   | Santa Terezinha Transportes e Turismo                                    | 82.988.858/0001-70 | R\$ 14.000,00             |
| 8                   | Nosso Sistema de Ônibus Brusque  | 11.516.898/0001-71 | R\$ 4.000,00              |
| <b>Valor Global</b> |  |                    | <b>R\$ 426.320,00</b>     |

Valor total julgado: **R\$ 426.320,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 22 de janeiro de 2020

**ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI**

Secretária Municipal de Educação



## Processo Administrativo nº 11/2020 Inexigibilidade nº 03/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I da Lei 8666/1993 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

| Nº                  | Empresa  | CNPJ               | Despesa Estimativa    |
|---------------------|--|--------------------|-----------------------|
| 1                   | André Murcheski ME   | 13.679.560/0002-47 | R\$ 252.000,00        |
| 2                   | Blumob Concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Blumenau SPE-LTDA | 27.274.241/0001-85 | R\$ 43.000,00         |
| 3                   | Viação Verde Vale  | 83.131.995/0001-57 | R\$ 67.000,00         |
| 4                   | Auto Viação Catarinense  | 82.647.884/0001-35 | R\$ 31.320,00         |
| 5                   | Auto Viação Rainha   | 84.228.782/0001-00 | R\$ 6.000,00          |
| 6                   | Viação Nossa Senhora dos Navegantes                                      | 00.070.408/0001-30 | R\$ 9.000,00          |
| 7                   | Santa Terezinha Transportes e Turismo                                    | 82.988.858/0001-70 | R\$ 14.000,00         |
| 8                   | Nosso Sistema de Ônibus Brusque  | 11.516.898/0001-71 | R\$ 4.000,00          |
| <b>Valor Global</b> |  |                    | <b>R\$ 426.320,00</b> |

Valor total julgado: **R\$ 426.320,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 22 de janeiro de 2020

**ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI**

Secretária Municipal de Educação